

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS DE APRESENTAÇÕES CIRCENSES PARA PUBLICAÇÃO NO CANAL DO YOUTUBE DA VILA DAS ARTES PARA O PROJETO FÉRIAS NO PICADEIRO

Edital de seleção de produção de vídeos de apresentações circenses para publicação no canal do youtube da Vila das Artes para o projeto Férias no Picadeiro, da Escola Pública de Circo da Vila das Artes.

A Escola Pública de Circo da Vila das Artes, vinculada a Prefeitura de Fortaleza por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (Secultfor), um equipamento gerido pelo Instituto Cultural Iracema (ICI), CNPJ 13.637.888/0001-10, prevista na META 1 - Realização de Programação de Formação em Arte e Cultura, AÇÃO 1 - Gestão da Vila das Artes do Contrato de Gestão - CG nº 01/2018 (ICI/SECULTFOR) torna público o presente Edital de seleção de produção de vídeos de apresentações circenses para publicação no canal do youtube da Vila das Artes. Os interessados e interessadas em se inscreverem no presente Edital deverão cumprir os termos estabelecidos a seguir:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Férias no Picadeiro da Escola Pública de Circo da Vila das Artes consistirá na exibição de vídeos com *Pocket shows* de diferentes circos e artistas circenses com classificação livre. Em sua 2ª edição, o programa contará com atrações circenses diversificadas a serem publicadas no canal no YouTube da Vila das Artes.

1.2. O Objetivo é dar continuidade a programação cultural da Escola de Circo, contudo na forma digital em razão da covid-19 de forma gratuita, oferecendo entretenimento ao grande público, em especial ao infantil, durante o período de férias e de isolamento social e difundir a cultura circense.

1.3. Os vídeos devem ter duração mínima de 1 minuto ou até 30 minutos.

1.3.1. A publicação deverá ser feita durante o mês de julho, previsto para a última semana do dia 27 ao dia 31 de 2020.

1.4. O presente edital tem a finalidade, portanto, de selecionar 16 (dezesesseis) produções de vídeos para publicação no canal da Vila das Artes no youtube.

2 – DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente edital:

A seleção de até 16 (dezesesseis) vídeos para publicação no canal do youtube da Vila das Artes a ser publicada durante o mês de julho, previsto para a última semana de 27 a 31 de 2020.

2.2. Os dias e horários poderão ser alterados de acordo com a orientação dada pela Coordenação da Escola Pública de Circo da Vila das Artes.

3 – DOS PARTICIPANTES

3.1. A seleção é direcionada para artistas circenses da região metropolitana de Fortaleza e do Estado do Ceará, que demonstrem interesse ou aptidão para o fazer artístico, com disponibilidade para cumprir os prazos estabelecidos neste Edital, podendo ser alterados de acordo com a orientação dada pela Coordenação da Escola Pública de Circo da Vila das Artes.

3.2. Para concorrer ao edital, poderão participar somente artistas circenses com idade igual ou maior de 18 (dezoito)anos.

3.3. É vedada a participação neste EDITAL de parentes até o 2º grau dos Membros da Comissão de Seleção.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o presente processo de seleção serão realizadas através de formulário disponibilizado no instagram e facebook da Vila das Artes (<https://www.instagram.com/viladasartesfortaleza/>), no período de 06 de julho de 2020 até as 23:59h do dia 10 de julho de 2020, conforme prazo previsto no calendário (ANEXO I).

4.1.1. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário online disponibilizado.

4.1.2. Constatada qualquer inveracidade nas informações prestadas no formulário online disponibilizado, o candidato(a) será desclassificada(o) automaticamente.

4.2. Após a inscrição, conforme item 4.1, os candidatos e candidatas passarão por um processo de seleção descrito no item 5 deste edital.

5 – DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção se dará a partir da avaliação do material inserido pela candidata ou candidato, material este que deverá ser inserido através de link do google drive no local indicado no final do formulário conforme indicado no item 4.1.

5.2. Ficam desde já estabelecidos os seguintes dias e horários para cumprimento do candidato e selecionado conforme calendário (ANEXO I).

5.2.1 Adotaremos os critérios de seleção de vídeos que contemplem as artes Circenses nas três vertentes do circo (tradicional, coletivos, trupes e grupos, e artistas de rua).

5.2.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate, nessa sequência de prioridade:

a) candidato ou candidata que não tenha recebido auxílio do programa “Uma Força para a Cultura”, que concede auxílio emergencial aos profissionais do setor cultural (SECULTFOR);

b) candidato ou candidata que não tenha sido contemplado(a) em projetos da Escola Pública de Circo da Vila das Artes em projetos anteriores.

5.5. Serão selecionados ou selecionadas até 14 (quatorze) suplentes entre os classificáveis, de forma decrescente.

5.6. A Comissão de Seleção será formada por equipe composta por profissionais da Escola Pública de Circo Vila das Artes.

5.7. Cada candidato ou candidata somente poderá apresentar 01 vídeo para concorrer ao edital.

6 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado da seleção será divulgado pelo instagram da Vila das Artes <https://www.instagram.com/viladasartesfortaleza/> e

www.institutoiracema.com, bem como fixado na sede da Vila das Artes, cabendo recurso a respeito do resultado em até 3 (três) dias úteis após a divulgação.

6.2. Os recursos deverão ser avaliados e, após a análise, o resultado final deverá ser divulgado pelos mesmos meios citados no item 6.1.

7 – DO PROCESSO DE PAGAMENTO

7.1. Candidatos e candidatas selecionados ou selecionadas, devem enviar, EM UM ÚNICO E-MAIL, TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E INFORMAÇÕES SOLICITADAS, conforme calendário disposto no ANEXO I,

7.2. Documentação que deve ser enviada:

-Cartão de CNPJ ou MEI. Em caso de MEI, o selecionado deverá ser o titular do mesmo;

-Documentação da empresa (contrato social, estatuto e etc.)

-Carta de exclusividade para o(a) selecionado(a) que for representado(a) por uma empresa,

devidamente assinada e preenchida com todos os dados das atividades e órgão pagador;

-No CNPJ deverá constar o CNAE de produção de vídeos;

-Currículo do selecionado;

-Cópia de RG e CPF do representante do CNPJ;

-Comprovante de endereço do representante do CNPJ;

-Certidões negativas válidas (federal, estadual, municipal, FGTS e INSS);

-Dados bancários para pagamento

-Descrição sucinta do material produzido);

-Autorização de direitos de imagem e som para publicação (conforme ANEXO II).

7.3. O NÃO ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS CONFORME ITEM 7.1 DO(A) CANDIDATO(A) SELECIONADO(A) NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO NO SITE DA VILA DAS ARTES SERÁ INTERPRETADO COMO DESISTÊNCIA DA SELEÇÃO E A POSIÇÃO SERÁ IMEDIATAMENTE OCUPADA POR UM DOS(AS) SUPLENTE(S).

7.4. Em caso de desistência do candidato selecionado ou selecionada ou vacância de vaga até cinco dias da divulgação do resultado será chamado o candidato ou candidata suplente conforme a ordem disponibilizada na lista de qualificação previamente divulgada.

7.5. O pagamento será efetuado através de transferência bancária ou cheque

7.6. O pagamento será efetuado após a publicação do vídeo, emissão de nota fiscal e demais documentos necessários.

7.7. O setor financeiro enviará os dados necessários para a emissão da nota fiscal.

7.8. O selecionado deverá se comprometer a enviar o recibo do pagamento logo após o recebimento do mesmo.

7.9. A Prefeitura Municipal de Fortaleza criou um Cadastro de Prestadores de Outros Municípios (CPOM), obrigação acessória, que retém 5% do valor do serviço prestado por empresas de outros municípios. A cobrança do imposto local é obrigatória; para evitá-la, é necessário estar inscrito no cadastro supracitado. Segue link da Prefeitura com mais informações sobre o CPOM: <https://www.sefin.fortaleza>.

7.10. O valor bruto a ser pago pela produção do vídeo é de 200,00(duzentos reais).

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Ao participar desta seleção, os candidatos e candidatas se responsabilizam integralmente pelo conteúdo produzido, bem como declaram ter autorização para o uso das obras de terceiros porventura utilizadas, além de serem detentores dos direitos de imagem e som utilizados no conteúdo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Dúvidas e informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas por meio do telefone (85) 3105.1402 ou pelo e-mail escoladecircoviladasartes@gmail.com

9.2. Caso o número de vagas disponíveis para a seleção não seja completamente preenchidas, poderá a direção da Vila da Artes, por meio de seus profissionais e colaboradores, realizar convites para artistas participarem do projeto.

9.3. A programação poderá ser suspensa em razão da legislação eleitoral, conforme determinação das autoridades competentes.

9.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção e pela Diretoria da Vila das Artes.

Fortaleza, 01 de julho de 2020.

Escola Pública de Circo da Vila das Artes

ANEXO I
CALENDÁRIO DO EDITAL

Publicação do edital	06/07/2020
Início das inscrições	06/07/2020
Fim das inscrições	10/07/2020
Resultado preliminar	13/07/2020
Período recurso	14 a 16/07/2020
Resultado final	17/07/2020
Prazo máximo de envio COMPLETO DE DOCUMENTAÇÃO	24/07/2020
Previsão de publicação dos vídeos	27 à 31/07/2020

ANEXO II
MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____,

RG _____, CPF _____, residente e domiciliado(a) a _____ na cidade de _____, abaixo assinado, concedo para livre utilização os direitos sobre a minha imagem e som da minha voz neste ato, à Escola Pública de Circo da Vila das Artes, equipamento vinculado à Secretaria da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR e gerido pelo Instituto Cultural Iracema - ICI, com sede Rua 24 de Maio, 1221 - Centro, Fortaleza/CE CEP 60.020-001, por ora AUTORIZADA, para exibição da supracitada durante a programação do projeto Férias no Picadeiro, em suas multiplataformas. A AUTORIZANTE afirma ter ciência de que o vídeo comporá a programação do Canal de Youtube da Vila das Artes, em data e horário a serem definidos pelo próprio veículo, por tempo indeterminado, visando a difusão da cultura e conteúdos circenses locais. A AUTORIZANTE declara estar legalmente autorizada a licenciar os direitos de exibição ora cedidos, pelo que assume toda e qualquer responsabilidade sobre a utilização da obra objeto destes termos. Isenta-se a AUTORIZADA de quaisquer reclamações, de terceiros em geral, relativas à titularidade dos direitos morais ou patrimoniais de autor, de sincronização musical e/ou de imagem, porventura decorrentes das obras mencionadas neste contrato. Fica vedado à AUTORIZADA a venda e/ou cessão, no todo ou em parte, bem como quaisquer práticas econômicas e/ou comerciais, da obra objeto destes termos.

_____, _____ de _____ de _____

Nome Completo

CPF

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ESTADO CIVIL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, regularmente inscrito no Registro Geral - RG no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Cadastro de Pessoa Física - CPF no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PRODUTOR CIRCENSE, residente e domiciliado à rua XXXXXXXXXXXXXXXX, No XXXXXXXXXXXX AP XXXXXXXXXXXX, BAIRRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXXXXXX, ESTADO XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXX-XXX, vem de acordo com art. 25, inciso III, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, declarar para todos os fins de direitos e obrigações, possuir CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE com a empresa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo como objeto a prestação do serviço de produção de vídeos de arte e cultura. Cumpre informar que, devido a cláusulas de confidencialidade, o presente instrumento substitui para os devidos fins o contrato de exclusividade, cuja vigência temporal é de 06 (seis) meses e validade territorial no estado do Ceará-Brasil. Neste período e neste local, apenas a empresa supracitada poderá representar-nos, podendo requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a pagamento, emitir notas fiscais e recibos de quitação.

Cidade xxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

NOME: XXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXX